



IBATIBA - ES
Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

LEI Nº. 299, de 16 de Outubro de 1998.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI
Nº 290/98, DE 15/04/98.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Altera no orçamento municipal no programa de trabalho anexo 6, da lei 4.320/64 na secretaria municipal de obras e serviços urbanos, na unidade orçamentária transporte rodoviário - estradas vicinais, na especificação de aquisição de uma motoniveladora alterando o código 4.1.2.0.00.00 - equipamentos e material permanente, o valor de R\$ 172.200,00 (cento e setenta e dois mil e duzentos reais).

Art. 2º. Anula o orçamento municipal no programa de trabalho 6 da lei 4.320/64 na secretaria de obras e serviços urbanos, na unidade orçamentária transportes rodoviários – estradas vicinais, o código 0608.16.88.534.1030 – aquisição de dois caminhões no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e na unidade orçamentária serviço de utilidade e limpeza pública, o código 0602.10.60.325.1016 - aquisição de um caminhão coletor de lixo, o valor de R\$ 72.200,00 (setenta e dois mil e duzentos reais).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 16 de Outubro de 1998.

Leondines Alves Moreno
Prefeito Municipal

Registro Livro nº